

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira da Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos**

**ATA N.º 1**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, via plataforma digital Zoom, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes, Maria Teresa Drago Pereira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos, na qualidade de Presidente do Júri, Tanya Mendes Silveira, Coordenadora do Núcleo de Navios de Investigação e Observatórios, como 1.ª Vogal efetiva, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

**Ordem de trabalhos:** -----

- 1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção;**-----
- 2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;**-----
- 3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
- 4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção;** -----
- 5. Acesso aos documentos.** -----

**Ponto Um:** -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado

previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A PC será aplicada aos candidatos que não sejam titulares da carreira/categoria de técnico superior, que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e ainda aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. --  
A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: -----

**Referência A – Técnico superior de laboratório/operacional** (Licenciaturas variadas que incluam Geologia e afins - Geologia, Ciências da Terra e do Ambiente, Geologia Marinha, Geofísica, Oceanografia Geológica e Geologia-Biologia): -----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----

Componente laboratório: -----

- Sieve Analysis Taking a close look at quality An expert guide to particle size analysis: [https://www.academia.edu/26540270/Sieve\\_Analysis\\_Taking\\_a\\_close\\_look\\_at\\_quality\\_An\\_expert\\_guide\\_to\\_particle\\_size\\_analysis](https://www.academia.edu/26540270/Sieve_Analysis_Taking_a_close_look_at_quality_An_expert_guide_to_particle_size_analysis); -----

- Calcimeter : <https://www.royaleijkelkamp.com/media/qfqn1ma0/manual-calcimeter.pdf>; -----

- X-RAY CORE IMAGING WITH CT: <https://www.geotek.co.uk/wp-content/uploads/2022/07/Geotek-XCT-Flyer-Web-Version.pdf>; -----

Componente operacional:-----

- Projeto EMSO-PT - <https://emso-pt.pt/>; -----

- Circulação costeira – ADCP - <https://www.cima.ualg.pt/pt/producao-de-dados/circulacao-costeira>. -----

**Referência B – Técnico superior de divulgação** (Licenciaturas variadas: Geociências e afins, Comunicação Social/Comunicação de Ciência/Educação ou Gestão): -----

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;-----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;-----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----

- Site e redes sociais do projeto EDUCOAST - <https://educoast.ipma.pt/>; <https://www.facebook.com/educoasteeagrants/> -----

- Ministério da agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março: -----

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/institucionais/ipma.lei.organica.2012.pdf>. ----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, e é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade,(cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; -----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----

- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; -----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

AC = HL + 2FP + 2EP + AD -----

6 -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$CF = 100\% PC$  -----

$CF = 100\% AC$  -----

em que: -----

CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular -----

**Ponto Dois:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1 (para as referências A e B), dela fazendo parte integrante. -----

**Ponto Três:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2a (para a referência A) e anexo 2b (para a referência B) e que dela fazem parte integrante. -----

**Ponto Quatro:** -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração das tabelas de análise das candidaturas (anexo 3a e 3b), das fichas de avaliação curricular (anexo 4a e 4b), prova de conhecimentos (anexo 5a e 5b), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

**Ponto Cinco:** -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,

Assinado por: **Maria Teresa Drago Pereira**  
Num. de Identificação: 06054223  
Data: 2024.04.08 14:46:20+01'00'

-----  
(Maria Teresa Drago Pereira)

A 1.ª VOGAL EFETIVA,

Assinado por: **Tanya Mendes Silveira**  
Num. de Identificação: 11310892  
Data: 2024.04.08 15:27:01+01'00'



-----  
(Tanya Mendes Silveira)

A 2.ª VOGAL EFETIVA,

Assinado por: **Célia Maria Abrunheiro Arriaga**  
Num. de Identificação: 10286822  
Data: 2024.04.08 16:05:30+01'00'



-----  
(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

## Aviso (extrato) n.º

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo de 1 de fevereiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., da carreira/categoria de Técnico Superior, designadamente:

**Referência A** – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas variadas que incluam Geologia e afins - Geologia, Ciências da Terra e do Ambiente, Geologia Marinha, Geofísica, Oceanografia Geológica e Geologia-Biologia) para o desempenho das seguintes funções: Trabalho a realizar em duas componentes: 1- Trabalho no Laboratório: Preparação de amostras e realização de análises (granulometria, carbonatos, matéria orgânica, raios X, entre outros); Apoio nas atividades laboratoriais com estudantes em formação e estágio; Cumprimento dos projetos e resposta a prestação de serviços; 2- Oceanografia operacional – Operação e Manutenção de equipamento científico para aquisição de dados terrestres e marinhos (ADCP's, GPS, sonda marinha de feixe único) e tratamento de dados científicos e gestão de bases de dados.

**Referência B** - 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Licenciaturas variadas: Geociências e afins, Comunicação Social/Comunicação de Ciência/Educação ou Gestão), para o exercício das seguintes funções: Gestão técnica, pedagógica e comunicação da Estação; Manutenção e renovação da oferta pedagógica para os alunos das Escolas do Ensino Básico e Secundário; Registo de imagens e vídeos; Elaboração da divulgação das ações realizadas através do site e das redes sociais; Promoção das atividades da Estação, com a criação regular de elementos de comunicação de ciência, como folhetos e “factsheets”; Promoção de parcerias institucionais, redação de protocolos de colaboração; Trabalho administrativo referente a toda a atividade da Estação como elaborações de requisições, pedidos de orçamentos, manutenção da infraestrutura e equipamentos, resolução de avarias, registo de contactos, documentação referente a prestações de serviços.

2 – Local de trabalho: Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira - Vale Caranguejo s/n 8800-737 Tavira

3 - Requisitos de admissão: Podem ser admitidos/as ao presente procedimento concursal trabalhadores/as com vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções



Anexo 1 da Ata n.º 1

públicas por tempo indeterminado, que cumpram os requisitos de admissão constantes do aviso integral publicado na BEP.

4 - Os interessados poderão consultar, a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, o aviso integral deste procedimento concursal na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPMA, I.P., ([www.ipma.pt](http://www.ipma.pt)).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

## Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira da Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos, do mapa de pessoal da Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. – Referência A

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 1 de fevereiro de 2024 do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3 - Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que em 05 de fevereiro de 2024 imitiu a declaração de resposta ao ID 10739, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este instituto.

4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pela tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

6 - Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do IPMA, I.P., na carreira e categoria

de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 - Local de trabalho: Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira, Vale Caranguejo, s/n, 8800-737 Tavira.

8 - Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional de Técnico Superior, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

Trabalho a realizar em duas componentes:

1- Trabalho de Laboratório:

- Preparação de amostras e realização de análises (granulometria, carbonatos, matéria orgânica, raios X, entre outros);
- Apoio nas atividades laboratoriais com estudantes em formação e estágio;
- Cumprimento dos projetos e resposta a prestação de serviços.

2- Oceanografia operacional:

- Operação e manutenção de equipamento científico para aquisição de dados terrestres e marinhos (ADCP's, GPS, sonda marinha de feixe único) e tratamento de dados científicos e gestão de bases de dados.

9 - Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

10 - - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 - São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 - Habilitação académica exigida: Licenciaturas variadas que incluam Geologia e afins - Geologia, Ciências da Terra e do Ambiente, Geologia Marinha, Geofísica, Oceanografia Geológica e Geologia-Biologia.

10.5 - Outros requisitos:

- a) Familiaridade com metodologias de laboratório;
- b) Capacidade de desenvolvimento de trabalho com autonomia técnica;
- c) Experiência em operação de equipamento oceanográfico e participação em campanhas de mar;
- d) Experiência em tratamento de dados científicos e gestão de bases de dados.
- c) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- e) Facilidade de adaptação a novas tarefas;
- f) Ser detentor de carta de condução.

11 - Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

12 - Formalização das candidaturas:

12.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:

a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email: [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt);

b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou

c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

12.2 - As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, devidamente preenchido e assinado, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresenta-los, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, bem como a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

12.4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12.5 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

### 13- Métodos de seleção:

13.1 – Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

13.2 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 100\% PC$  ou  $100\% AC$  em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

13.3 - A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LFTP).

13.4 - A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre

conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

13.5 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;

Componente laboratório:

- Sieve Analysis Taking a close look at quality An expert guide to particle size analysis: [https://www.academia.edu/26540270/Sieve\\_Analysis\\_Taking\\_a\\_close\\_look\\_at\\_quality\\_An\\_expert\\_guide\\_to\\_particle\\_size\\_analysis](https://www.academia.edu/26540270/Sieve_Analysis_Taking_a_close_look_at_quality_An_expert_guide_to_particle_size_analysis);
- Calcimeter : <https://www.royaleijkelkamp.com/media/qfgn1ma0/manual-calcimeter.pdf>;
- X-RAY CORE IMAGING WITH CT: <https://www.geotek.co.uk/wp-content/uploads/2022/07/Geotek-XCT-Flyer-Web-Version.pdf>;

Componente operacional:

- Projeto EMSO-PT - <https://emso-pt.pt/>;
- Circulação costeira – ADCP - <https://www.cima.ualg.pt/pt/producao-de-dados/circulacao-costeira>.

13.6 - Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LTFP.

13.7 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.8 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional;  
EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de desempenho

14 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 - Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 - Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

16.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

17 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

18- Candidatos aprovados e excluídos:

18. 1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

18.2 - De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

18.3 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em, [www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf](http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf).

19 - Por força dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada em lista unitária, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

21 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos dos n.ºs 5

e 6 do artigo 25.º da Portaria. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

22 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria Teresa Drago Pereira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva;

1ª Vogal efetiva: Tanya Mendes Silveira, Coordenadora do Núcleo de Navios de Investigação e Observatórios;

2ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Marcos Miguel Páscoa Parreira Rosa, Técnico Superior da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos;

2.ª Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

23 - Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

24 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:

a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;

b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral;

c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em [www.ipma.pt/pt/recrutamento](http://www.ipma.pt/pt/recrutamento), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

## Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos, do mapa de pessoal da Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. – Referência B

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 1 de fevereiro de 2024 do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho,, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P., na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 - Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

3 - Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), que em 05 de fevereiro de 2024 imitiu a declaração de resposta ao ID 10740, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por este instituto.

4 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria); pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro e pela tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

6 - Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do IPMA, I.P., na carreira e categoria

de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

7 - Local de trabalho: Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira, Vale Caranguejo, s/n, 8800-737 Tavira.

8 - Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional de Técnico Superior, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- Gestão técnica, pedagógica e comunicação da Estação;
- Manutenção e renovação da oferta pedagógica para os alunos das Escolas do Ensino Básico e Secundário;
- Registo de imagens e vídeos;
- Elaboração da divulgação das ações realizadas através do site e das redes sociais;
- Promoção das atividades da Estação, com a criação regular de elementos de comunicação de ciência, como folhetos e “factsheets”;
- Promoção de parcerias institucionais, redação de protocolos de colaboração;
- Trabalho administrativo referente a toda a atividade da Estação como elaborações de requisições, pedidos de orçamentos, manutenção da infraestrutura e equipamentos, resolução de avarias, registo de contactos, documentação referente a prestações de serviços.

9 - Posicionamento remuneratório: 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde, ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de 1.385,99 € (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório.

10 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 - São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- ii. 18 anos de idade completos;
- iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

10.3 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.4 - Habilitação académica exigida: Licenciaturas variadas: Geociências e afins, Comunicação Social/Comunicação de Ciência/Educação ou Gestão.

10.5 - Outros requisitos:

- a) Estar familiarizado com a gestão de redes sociais, media e comunicação com o público em geral;
- b) Ser organizado e saber gerir atividades;
- b) Gostar de comunicar ciência/ter capacidade de comunicação verbal;
- c) Ser responsável e ter compromisso com o serviço;
- e) Facilidade de adaptação a novas tarefas;
- f) Ser detentor de carta de condução. - Prazo de apresentação de candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

#### 11 - Formalização das candidaturas:

11.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades:

- a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email: [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt);
- b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou
- c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva.

12.2 - As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, devidamente preenchido e assinado, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
  - i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
  - ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
  - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.3 - Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresenta-los, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, bem como a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

12.4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar.

12.5 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

### 13 - Métodos de seleção:

13.1 – Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC).

13.2 - A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 100\% PC$  ou  $100\% AC$  em que: CF= Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos AC= Avaliação Curricular

13.3 - A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e será aplicada aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LTFP).

13.4 - A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

13.5 - Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia:  
- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;

- Site e redes sociais do projeto EDUCOAST - <https://educoast.ipma.pt/>;  
<https://www.facebook.com/educoasteegrants/>;

- Ministério da agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/institucionais/ipma.lei.organica.2012.pdf>.

13.6 - Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LTFP.

13.7 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;

b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.8 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho

14 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 - Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

16 - Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

16.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato;
- d) Área de residência do candidato.

17 - Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P..

18- Candidatos aprovados e excluídos:

18.1 - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado.

18.2 - De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão no mesmo prazo.

18.3 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica do IPMA em, [www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf](http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf).

19 - Por força dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada em lista unitária, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

21 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

22 - Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Maria Teresa Drago Pereira, Investigadora Auxiliar da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pela 1.ª Vogal efetiva;

1ª Vogal efetiva: Tanya Mendes Silveira, Coordenadora do Núcleo de Navios de Investigação e Observatórios;

2ª Vogal efetiva: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Marcos Miguel Páscoa Parreira Rosa, Técnico Superior da Divisão de Geologia e Georecursos Marinhos;

2.º Vogal suplente: Vânia Isabel Soares Amaro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

23 - Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

24 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do presente procedimento concursal é publicado:

a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato;

b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), de forma integral;

c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em [www.ipma.pt/pt/recrutamento](http://www.ipma.pt/pt/recrutamento), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.





**Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior (Lic. na área de Geociências e afins - Geologia, Ciências da Terra e do Ambiente, Geologia Marinha, Geofísica, Oceanografia Geológica e Geologia-Biologia) para a Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira, - do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2024.....**

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

**NOME:**

**NOTA:**

| Habilitação académica de base (HA)        | Valores | Opção (X) |
|---|---------|-----------|
| Doutoramento nas áreas definidas no aviso | 20      |           |
| Mestrado nas áreas definidas no aviso     | 16      |           |
| Licenciatura nas áreas definidas no aviso | 12      |           |

| Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$         |                  |         |           |
|--|------------------|---------|-----------|
| Formação Específica (FE)                                     | Nº de horas      | Valores | Opção (X) |
| Formação específica na área para que se está a candidatar    | Sem formação     | 4       |           |
|  | <15              | 8       |           |
|  | 15 < horas < 50  | 12      |           |
|  | 50 < horas < 100 | 16      |           |
|  | >100             | 20      |           |
| Formação Complementar (FC)                                   | Nº de horas      | Valores | Opção (X) |
| Formação complementar na área para que se está a candidatar. | Sem formação     | 4       |           |
|  | <15              | 8       |           |
|  | 15 < horas < 50  | 12      |           |
|  | 50 < horas < 100 | 16      |           |
|  | >100             | 20      |           |

| Experiência Profissional (EP)                                | Anos de Experiência        | Valores | Opção (X) |
|--|----------------------------|---------|-----------|
| Experiência profissional na área a que se está a candidatar. | Sem experiência            | 0       |           |
|  | < a 6 meses                | 8       |           |
|  | > a 6 meses e até 12 meses | 12      |           |
|  | > a 1 ano e até 5 anos     | 16      |           |
|  | Mais de 5 anos             | 20      |           |

| Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios) |           |           |           |                   |
|---|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| Desempenho                                  | Valoração | Biénio1 : | Biénio2 : | Totais: (B1+B2)/2 |
| Excelente                                   | 20        |           |           |                   |
| Relevante                                   | 16        |           |           |                   |
| Adequado                                    | 12        |           |           |                   |
| Inadequado                                  | 6         |           |           |                   |

### Avaliação Curricular:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>HA</b>                      |  |
| <b>2FP</b>                     |  |
| <b>2EP</b>                     |  |
| <b>AD</b>                      |  |
| <b>AC (final - centésimas)</b> |  |

**Procedimento concursal, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira de Técnico Superior (Licenciaturas variadas: Geociências e afins, Comunicação Social/Comunicação de Ciência/Educação ou Gestão) para a Estação Experimental de Moluscicultura de Tavira, - do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../2024, DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ... e OE2024.....**

### FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

**NOME:**

**NOTA:**

| Habilitação académica de base (HA)        | Valores | Opção (X) |
|---|---------|-----------|
| Doutoramento nas áreas definidas no aviso | 20      |           |
| Mestrado nas áreas definidas no aviso     | 16      |           |
| Licenciatura nas áreas definidas no aviso | 12      |           |

| Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$         |                  |         |           |
|--|------------------|---------|-----------|
| Formação Específica (FE)                                     | Nº de horas      | Valores | Opção (X) |
| Formação específica na área para que se está a candidatar    | Sem formação     | 4       |           |
|  | <15              | 8       |           |
|  | 15 < horas < 50  | 12      |           |
|  | 50 < horas < 100 | 16      |           |
|  | >100             | 20      |           |
| Formação Complementar (FC)                                   | Nº de horas      | Valores | Opção (X) |
| Formação complementar na área para que se está a candidatar. | Sem formação     | 4       |           |
|  | <15              | 8       |           |
|  | 15 < horas < 50  | 12      |           |
|  | 50 < horas < 100 | 16      |           |
|  | >100             | 20      |           |

| <b>Experiência Profissional (EP)</b>                         | <b>Anos de Experiência</b> | <b>Valores</b> | <b>Opção (X)</b> |
|--|----------------------------|----------------|------------------|
| Experiência profissional na área a que se está a candidatar. | Sem experiência            | 0              |                  |
|  | < a 6 meses                | 8              |                  |
|  | > a 6 meses e até 12 meses | 12             |                  |
|  | > a 1 ano e até 5 anos     | 16             |                  |
|  | Mais de 5 anos             | 20             |                  |

| <b>Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)</b> |                  |                  |                  |                          |
|--|------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Desempenho</b>                                  | <b>Valoração</b> | <b>Biénio1 :</b> | <b>Biénio2 :</b> | <b>Totais: (B1+B2)/2</b> |
| Excelente  | 20               |                  |                  |                          |
| Relevante  | 16               |                  |                  |                          |
| Adequado   | 12               |                  |                  |                          |
| Inadequado   | 6                |                  |                  |                          |

**Avaliação Curricular:**

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$$

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>HA</b>                      |  |
| <b>2FP</b>                     |  |
| <b>2EP</b>                     |  |
| <b>AD</b>                      |  |
| <b>AC (final - centésimas)</b> |  |